

A MESA DIRETORA  
Deputado ROBINSON FARIA  
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO  
1° VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA  
1° SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI  
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA  
2° VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES  
2° SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO JOSÉ  
4° SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO

Liderança do PMDB - Deputado NÉLTER QUEIROZ

Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO

Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO

Liderança do PSB - Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Liderança do PP- Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR

Liderança do Bloco Parlamentar - PPS / PL / PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT) - Presidente  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice  
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)  
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)  
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT)  
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)  
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)  
Deputado GILVAN CARLOS (PSB)  
Deputado ZÉ LINS (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB) - Presidente  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice  
Deputada GESANNE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)  
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)  
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB) - Presidente  
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB) - Vice  
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)  
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)  
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT) - Presidente  
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice  
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)  
Deputado ZÉ LINS (PSB)  
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT) - Presidente  
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB) - Vice  
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)

SUPLENTES

Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)  
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Presidente  
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice-Presidente  
Deputado ZÉ LINS (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)  
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)  
Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembléia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N°155/04  
PROCESSO N° 1616/04

MENSAGEM N.° 80 /GE

Em Natal, 29 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Robinson Mesquita de Faria  
MD. Presidente da Assembléia Legislativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei Estadual n.° 4.525, de 12 de dezembro de 1975, que cria o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte - FDCI".

A Proposição Normativa tem por objetivo permitir que a Agência de Fomento do Estado do Rio Grande do Norte S.A. (AGN) realize operações financeiras com recursos públicos do Estado, por meio de contrato de investimento. Para tanto, busca-se alterar a Lei Estadual n.° 4.525, de 12 de dezembro de 1975, que cria o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte - FDCI, no intuito de:

- (i) atribuir ao Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial (FDCI) o objetivo de "viabilizar alternativas de investimentos para os recursos próprios do Estado";
- (ii) incluir entre as finalidades básicas do FDCI a otimização de investimentos para as disponibilidades, provisões, aplicações e ativos financeiros de curto prazo do Estado, assegurando-lhes maior rentabilidade econômica e financeira;
- (iii) conferir à Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. (AGN) a gestão do FDCI no que pertine à otimização de investimentos das disponibilidades, provisões, aplicações e ativos financeiros de curto prazo do Estado;
- (iv) determinar que os recursos, cujos investimentos passem a ser otimizados pela AGN, fiquem impedidos de se comunicar com os demais recursos do FDCI, como também devam constar de conta específica distinta;
- (v) estabelecer regras mínimas a serem observadas na aplicação dos recursos públicos.

As medidas possibilitarão novos investimentos, em prazos compatíveis com as disponibilidades, provisões, aplicações e ativos financeiros de curto prazo do Estado, criando a perspectiva de gerar dividendos econômico-financeiros e sociais adicionais aos rendimentos obtidos anualmente.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA  
Governadora

PROJETO DE LEI

*Altera a Lei Estadual n.º 4.525, de 12 de dezembro de 1975, que cria o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte - FDCI.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual n.º 4.525, de 12 de dezembro de 1975, que cria o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte - FDCI e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte - FDCI, com o objetivo de estimular a implantação, ampliação ou a modernização de estabelecimentos industriais, agro-industriais, comerciais e turísticos localizados no Estado, bem como viabilizar alternativas de investimentos para os recursos próprios do Estado." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Estadual n.º 4.525, 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º .....

(...)

V - possibilitar aos entes que integram a estrutura organizacional do Estado a otimização de investimentos para as respectivas disponibilidades, provisões, aplicações e ativos financeiros de curto prazo, assegurando-lhes maior rentabilidade econômica e financeira, observando-se as normas internas e as expedidas pelo Órgão fiscalizador do gestor, bem como o seguinte:

- a) o gestor definirá, por meio de resoluções, as condições operacionais para execução das operações;
- b) as captações financeiras terão custos determinados pelas taxas de mercado convencionadas entre a parte gestora e o investidor;
- c) os investimentos realizados serão direcionados ao desenvolvimento de projetos de interesse dos investidores e serão administrados em contas individualizadas;
- d) cada projeto terá sua contabilidade específica e serão produzidos relatórios regulares aos investidores;
- e) a remuneração do gestor se dará através de parte das receitas líquidas geradas, pela diferença entre a taxa de juros da aplicação e a de captação, convertidas em moeda corrente, apurada no fechamento das operações, sendo:

1. parte das receitas utilizadas para cobertura de custos

operacionais; e

2. o restante ficará disponibilizado para alteração e integralização do Capital Social da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.

f) a remuneração aos investidores se dará conforme disposto em contrato de investimento, com especificação do montante investido, da data de investimento e do prazo, com explicitação da taxa de juros de mercado e do incremento da taxa de juros negociada, indicando a finalidade prevista no projeto original." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Estadual nº 4.525, 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 4º O FDCI será gerido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que exercerá a administração e o controle dos seus recursos.

Parágrafo único. A gestão do fundo, no que se refere ao inciso V do art. 2º, será exercida pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., por meio de conta específica, cujos recursos não se comunicam.

Art. 4º O art. 8º, caput, da Lei Estadual n.º 4.525, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC submeterá à apreciação e aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE:

(...)." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

PROJETO DE LEI N° 156/04  
PROCESSO N°1617/04

MENSAGEM N.° 81/GE

Em Natal, 29 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Robinson Mesquita de Faria  
MD. Presidente da Assembléia Legislativa

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para fazer face às ações abrangidas pelo Programa Cartão-Moradia e Cartão-Reforma, instituído pela Lei Estadual n.° 8.565, de 14 de setembro de 2004*".

A proposição normativa enviada ao Parlamento Estadual tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial até o limite de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil Reais), a fim de garantir a concessão de recursos para construção e reforma de moradias às famílias de baixa renda, residentes no Estado do Rio Grande do Norte.

É importante assinalar que os recursos necessários à compensação do crédito especial, cuja abertura se pretende autorizar, são provenientes da incorporação da receita originária do Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP, instituído pela Lei Complementar Estadual n.° 261, de 19 de dezembro de 2003.

Tendo em vista a importância da presente iniciativa e pelo interesse público de se reveste - *consistente na ação social que beneficiará várias famílias potiguares* -, solicito urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 47, § 1°, da Constituição Estadual de 1989.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, a aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA  
GOVERNADORA

LEI N.º 156, DE DE DE 2004.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para fazer face às ações abrangidas pelo Programa Cartão-Moradia e Cartão-Reforma, instituído pela Lei Estadual n.º 8.565, de 14 de setembro de 2004.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para fazer face às ações abrangidas pelo Programa Cartão-Moradia e Cartão-Reforma, instituído pela Lei Estadual n.º 8.565, de 14 de setembro de 2004, conforme consta do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá o detalhamento por natureza de despesa e os critérios de suas alterações, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes da incorporação da receita originária do Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 261, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2004,  
183º da Independência e 116º da República.



ASRIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI N° 157/04  
PROCESSO N° 1618/04

MENSAGEM N° 82 /GE

Em Natal, 3 de novembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera o Anexo I da Lei Estadual n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2005, no que se refere às Metas e Prioridades".

A proposição normativa enviada ao Parlamento tem por escopo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 que fixa as Metas e Prioridades para o exercício de 2005, reordenando ações dos seguintes órgãos e entidades:

- (i) Tribunal de Contas do Estado (TCE): Modernização do Controle Externo do Estado;
- (ii) Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH): Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado;
- (iii) Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED): Aquisição de Aeronave;
- (iv) Secretaria de Estado de Turismo (SETUR): Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas e Melhoria de Infra-Estrutura dos Corredores Turísticos de Natal;
- (v) Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária (SEARA): Encontros Regionais de Arte e Cultura de Assentamentos;
- (vi) Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA): Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico;

Exm° Sr.  
Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Nesta

- (vii) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER): Reestruturação e Atualização da Gestão da EMATER;
- (viii) Instituto Técnico-Científico de Polícia (ITEP): Informatização dos Serviços; Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais; Reestruturação Física, Reparelhamento e Construção de Unidades do ITEP;
- (ix) Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte (CEASA): Farmácia de Todos.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

Wilma Maria de Faria  
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

*Altera o Anexo I da Lei Estadual n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2005, no que se refere às Metas e Prioridades.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 8.552, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2005, no que se refere às Metas e Prioridades, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2004,  
116º da República.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades**

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Aperfeiçoar e dinamizar os serviços prestados à sociedade.		Instituições Públicas		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1112 - Fiscalização da Gestão Pública	382	Ente Público fiscalizado	Unid	02000 - TCE
1119 - Implantação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado	25	Ouvidoria implantada	% exe	02000 - TCE
1120 - Implantação da Central de Atendimento do Tribunal de Contas do Estado	1	Central de Atendimento implantada	Unid	02000 - TCE
1121 - Integração Institucional das Ações do Controle Externo	7	Instituição Integrada	Unid	02000 - TCE
1122 - Implantação da Auditoria Escola - Escola de Contas	6	Ente Público treinado	Event	02000 - TCE
1151 - Modernização do Controle Externo do RN	20	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades

SIAFIRN  
Ano Base: 2005

Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a modernização do planejamento e da gestão da ação governamental, através do redimensionamento da estrutura física da área administrativa do Estado, do desenvolvimento dos recursos humanos e da modernização dos mecanismos de informação, com vistas a ampliar a eficiência dos gastos públicos.		Servidores Públicos do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1091 - Modernização da Estrutura Física da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	45	Prédio reformado	% exe	16000 - SEARH
1438 - Construção e Modernização do Arquivo Público Estadual	1.650	Área construída	M2	16000 - SEARH
1441 - Modernização da Política de Abastecimento	100	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH
1442 - Modernização do Patrimônio da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Móvel e Utensílio adquirido	% exe	16000 - SEARH
1829 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado	25	Estado modernizado	% exe	16000 - SEARH



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/IRN  
Ano Base: 2005

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 1705 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1040 - Construção de Sistemas de Baixo Custo	300	Sistema construída	Unid	17000 - SAPE
1056 - Elaboração e Execução de Projetos de Pesquisa Meteorológica e Meio Ambiente	4	Projeto elaborado e executado	Unid	17203 - EMPARN
1197 - Construção de Redes de Energia Elétrica	50	Rede implantada	km	17000 - SAPE
1370 - Instalação de Poços Tubulares	75	Poço instalado	Unid	17000 - SAPE
1373 - Perfuração de Poços Tubulares	45	Poço perfurado	Unid	17000 - SAPE
1714 - Operacionalização do Núcleo de Meteorologia e Recursos Hídricos	2.500	Informação meteorológica gerada	Unid	17203 - EMPARN
1730 - Reestruturação e Atualização da Gestão da EMATER	50	Gestão reestruturada e atualizada	% exe	17202 - EMATER
1731 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	100	Técnico treinado	Unid	17000 - SAPE
1732 - Fiscalização do Trânsito de Animais e Vegetais	2.500	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1733 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada	8	Curso realizado	Unid	17000 - SAPE
1734 - Monitoramento de Açudes	38	Açude monitorado	Unid	17203 - EMPARN
1735 - Fiscalização de Propriedades Rurais	150	Propriedade fiscalizada	Unid	17000 - SAPE
1736 - Cadastro de Propriedades Rurais	5.000	Cadastro realizado	Unid	17000 - SAPE
1737 - Fiscalização de Viveiros de Mudas e Campos de Sementes	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1738 - Fiscalização do Uso, Comércio e Destino dos Agrotóxicos	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1739 - Registro de Estabelecimentos Produtores de Bens de Origem Animal e Vegetal	20	Estabelecimento registrado	Unid	17000 - SAPE
1740 - Fiscalização de Estabelecimentos Varejistas de Produtos de Origem Animal e Vegetal	100	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1741 - Fiscalização de Usinas	50	Fiscalização realizada	Unid	17000 - SAPE
1742 - Estruturação Física da Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	15	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
1743 - Campanhas de Controle e Erradicação de Doenças	10	Campanha realizada	Unid	17000 - SAPE
1745 - Exposições, Feiras e Fiscalização de Eventos Agropecuários	30	Evento fiscalizado	Unid	17000 - SAPE
1746 - Exames Laboratoriais	1.000	Exame realizado	Unid	17000 - SAPE
1844 - Fiscalização e Apoio a Estabelecimentos de Abate de Animais	100	Estabelecimento apoiado e fiscalizado	unid	17000 - SAPE
1845 - Apoio ao Fomento Agrícola e Pecuário	300	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE
1985 - Construção de Barragens Subterrâneas	90	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
1986 - Construção de Poços Amazonas (Cacimbões)	75	Poço construído	Unid	17000 - SAPE
1987 - Manutenção de Poços Tubulares	288	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

**Anexo de Metas e Prioridades**

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1988 - Recuperação da infra-estrutura Operada pelo Distrito de Irrigação do Baixo Açu	1	Infra-estrutura recuperada	Proj	17000 - SAPE
1989 - Ampliação da Rede Pluviométrica do Estado	30	Pluviômetro instalado	Unid	17203 - EMPARN
1999 - Monitoramento da Rede Pluviométrica do Estado	270	Pluviômetro monitorado	Unid	17203 - EMPARN
2473 - Implementação do Programa de Combate à Seca	100	Equipamento Hidrico implantado e mantido	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades**

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 1925 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Capacitar o órgão ambiental na utilização de instrumentos essenciais para o processo de gestão ambiental no Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1403 - Reestruturação e Modernização Administrativa do IDEMA	50	Reestruturação e Modernização Implantada	% exe	19202 - IDEMA
1404 - Construção da Sede Própria	25	Sede construída	% exe	19202 - IDEMA
1405 - Interiorização das Ações do IDEMA	25	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1406 - Informatização do Órgão	30	Órgão Informatizado	% exe	19202 - IDEMA
1407 - Instalação e Reequipamento do IDEMA	25	Instalação e Reequipamento realizado	% exe	19202 - IDEMA
1408 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	25	Pessoal capacitado	Unid	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades**

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, visando assegurar à população um melhor atendimento.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1031 - Informatização dos Serviços do ITEP	35	Informatização realizada	% exe	21131 - ITEP
1033 - Reparelhamento de Unidades do ITEP	30	Unidade reapearelhada	% exe	21131 - ITEP
1198 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	25	Técnico treinado	Unid	21131 - ITEP
1225 - Reestruturação Física de Unidades do ITEP	545	Unidade reestruturada	M2	21131 - ITEP
1483 - Construção de Unidades do ITEP	778	Unidade construída	m2	21131 - ITEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades**

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 2102 - REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública, assim como assegurar condições de preparação dos agentes, escrivãos e delegados.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1150 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED
1183 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	635	Policial treinado	Unid	21000 - SESED
1190 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	794	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
1307 - Ampliação da Frota de Veículos	100	Veículo adquirido	Veic	21000 - SESED
1380 - Recuperação de Instalações Físicas da Polícia Civil	447	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
1381 - Modernização do Parque de Motomecanização	25	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
1382 - Informatização das Unidades da Polícia Civil	25	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Polícia Civil	25	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
1385 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	853	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1386 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadao	1.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1471 - Construção de Instalações Físicas da Polícia Civil	1.190	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1488 - Reparelhamento das Unidades da Polícia Civil	25	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
1861 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada	Unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbimortalidade geral e específica de grupos populacionais.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1501 - Informação, Educação e Comunicação em Saúde	157	População conscientizada	unic	24000 - SESAP
1521 - Operacionalização de Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	157	Vigilância operacionalizada	unic	24000 - SESAP
1526 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	30	Sistema readequado	unic	24000 - SESAP
1641 - Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas	67	Doença controlada	unic	24000 - SESAP
1835 - Farmácia de Todos	12	farmácia implantada	unic	17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1281 - Qualificação Profissional da População Local	7.000	Pessoa treinada	Unid	28000 - SETUR
1285 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	1	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
1286 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	6	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
1287 - Implantação de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
1291 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	8.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
1293 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	10.000	Ampliação concluída	M	28000 - SETUR
1295 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	2	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
1296 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	3	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
1297 - Plano Diretor Municipal	14	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
1299 - Fortalecimento da Gestão Municipal	10	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
1472 - Sinalização Rodoviária	39	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
1612 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	2	Desenvolvimento institucional executado	org	28000 - SETUR
1613 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	16	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
1614 - Plano de Promoção e Marketing Turístico	1	Plano executado	Unid	28000 - SETUR
1655 - Melhoria da Malha Rodoviária	8	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
1656 - Sistema de Drenagem	6	Sistema implantado	Km	28000 - SETUR
1972 - Implantação de Rodovias	15	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

**Anexo de Metas e Prioridades**

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo		Público Alvo		
Atingir alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.		População dos Municípios Turísticos		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1239 - Estudos e Pesquisas Turísticas	7	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
1240 - Controle de Qualidade de Empresas e Equipamentos Turísticos	7	Município atendido	Munic	28000 - SETUR
1243 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	25	Programa operacionalizado	% exe	28000 - SETUR
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	80	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
1336 - Reestruturação da Secretaria de Turismo	25	Órgão reestruturado	% exe	28000 - SETUR
1337 - Campanhas de Conscientização Turística e Ambiental	1	Campanha realizada	Unid	28000 - SETUR
1340 - Manutenção e Implantação de Boxes de Informações Turísticas	3	Box implantado	Unid	28000 - SETUR
1346 - Melhoria da Infra-estrutura dos Corredores Turísticos de Natal	75	Corredor Turístico estruturado	% exe	28000 - SETUR
1348 - Reestruturação e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	2	Serviço reestruturado e qualificado	Munic	28000 - SETUR
1611 - Construção de Centros de Convenções	55	Centro de Convenções construído	% exe	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades

SIAF/RN  
Ano Base: 2005

Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Implantar o Sistema de Cadastro de Imóveis Rurais de acordo com o Cadastro Nacional; efetuar a regularização fundiária; fazer intervenções em áreas de interesse público; e, implantar projetos de apoio aos assentamentos rurais.		População rural		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1059 - Regularização Fundiária	1.500	Área titulada	Und	31000 - SEARA
1637 - Estruturação da Unidade Operacional	1	Unidade estruturada	Und	31000 - SEARA
1638 - Implantação de Cadastro	30	Sistema Cadastral Implantado	% exe	31000 - SEARA
1639 - Emancipação de Assentamentos	3	Projeto emancipado	Und	31000 - SEARA
1640 - Processo de Desapropriação em Áreas de Interesse Público	150	Área indenizada	ha	31000 - SEARA
1642 - Resolução de Conflitos Agrários	8	Conflito solucionado	Und	31000 - SEARA
1643 - Atendimento às Demandas Judiciais	20	Demanda atendida	Und	31000 - SEARA
1644 - Planejamento, Controle e Acompanhamento dos Assentamentos	25	Sistema Implantado	% exe	31000 - SEARA
1645 - Complementação da Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	% exe	31000 - SEARA
1646 - Construção de Quadras Poliesportivas	6	Quadra construída	Und	31000 - SEARA
1647 - Organização de Grupos Esportivos	20	Grupo organizado	Und	31000 - SEARA
1648 - Treinamento em Atividades Não Agrícolas	6	Treinamento realizado	Und	31000 - SEARA
1649 - Formação de Parcerias para a Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	1.800	Família beneficiada	Und	31000 - SEARA
1650 - Identificação e Estabelecimento de Ações Prioritárias em Áreas de Comunidades Negras	3	Comunidade atendida	Und	31000 - SEARA
1658 - Banco de Sementes	1	Banco implantado	Und	31000 - SEARA
1836 - Reestruturação da Escola Agrícola de Ceará Mirim	1	Escola reestruturada	und	31000 - SEARA
1837 - Projeto Artes das Letras	20	Projeto executado	Proj.	31000 - SEARA
1838 - Comitê de Gerenciamento de Crises e Conflitos Sociais	1	Comitê implementado	und	31000 - SEARA
1846 - Encontros Regionais de Arte e Cultura dos Assentamentos	2	Encontro realizado	Enc.	31000 - SEARA